Ato Infracional:
Número de passagens:
Tempo de Internação:
Próxima audiência:/as:
Está anexado parecer do diretor(a) instruído com relatório da equipe técnica?
() SIM () NÃO
Jovem têm rixas? () SIM () NÃO JUSTIFICATIVA:
Nestes termos, pede deferimento.
/
Direção da Unidade Socioeducativa () Deferimento () Indeferimento
Departamento de Atendimento Socioeducativa ANEXO V - INSTRUMENTAL PARA PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA - SAS
(NOME DA UNIDADE) Cidade,
dia, mês, ano
Ofício nº - SEJUSP/SAS/ NOME DA UNIDADE
Ref. Autos de Execução de Medida Socioeducativa nº Adolescente:
Meritíssimo(a) Juiz(a):
Considerando a Resolução nº (colocar número da resolução atual) - COVEMS/SEJUSP e conforme disposto no art. 125 da Lei nº 8.069/1990, informo a disponibilidade de vaga conforme Ofício nº - SEJUSP/SAS (anexo) ao(à) adolescente, nascido em
ao(à) adolescente, nascido em, que está cumprindo medida socioeducativa nesta Unidade, o qual será transferido para a Unidade p a r a continuidade da medida em//
Solicitamos a este Douto Juízo a autorização e remessa dos autos para a Vara de Infância e Juventude da Comarca
de, visto que a Unidade só poderá recepcionar o(a) adolescente mediante o recebimento dos autos da Comarca supracitada, conforme estabelecido por essa Resolução.
Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.
NOME DIRETOR(A) DA UNIDADE E FUNÇÃO NOME DA UNIDADE

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 929- DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 861, de 17 de abril de 2019, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 917, de 18 de junho de 2021, que designou mem-





bros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira - Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

- "Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira:
- I Alberta Romeiro RG Nº 244612/SSP/MS;
- II Atanásio Marcio Bernardino de Souza RG Nº 135615/SSP/MS;
- III Carlos Alfredo Mantero Brasil RG Nº 000848/SSP/MS;
- IV Carlinhos José da Cruz RG Nº 461098/SSP/MS;
- V Conceição Aparecida da Silva Calsado-RG Nº 1408409/SSP/MS;
- VI Elismar Fernandes da Rocha RG Nº 1.181.423/SSP/MS;
- VII Édipo Willian Rodrigues Benites RG Nº 1645352/SSP/MS;
- VIII Hudson Aparecido Rocha Dias RG Nº 888.490/SSP/MS;
- IX Yara Alves Leite RG Nº 775.595/SSP/MS;
- X Joaquim Pedro Martins Vieira RG Nº 436049/SSP/MS;
- XI July da Silva Calsado RG Nº 2.010.301/SSP/MS;
- XII Victor Paulo Alcaraz Fernandes RG Nº 89008/SSP/MS;
- XIII Vilmar Benites Balbuena -RG Nº 30.011/SSP/MS;
- XIV João Batista do Nascimento RG Nº 1577092 SSP/MS;
- XV Paulo Alves Lunguinho RG Nº 22345332-8 SSP/SP;
- XVI Alexandre Alves Machado da Silva RG Nº1577092 SSP/MS.
 - Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 930 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 917, de 18 de junho de 2021, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 917, de 18 de junho de 2021, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima - Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

- "Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima:
- I Aluísio Antônio da Silva RG Nº 1.047.169/SSP/MS;
- II- Antonio Batista de Oliveira RG 11374853/SSP/SP;
- III Claudemir Vieira de Lima RG Nº 1.000.402/SSP/MS;



